



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



DECRETO MUNICIPAL Nº. 309/2024.

SÚMULA: “**CRIA A COMISSÃO MUNICIPAL PARA OS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS) DO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA (MT), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**”

OSMAR ANTONIO MOREIRA,
PREFEITO MUNICIPAL DE
PARANAÍTA DO ESTADO DE MATO
GROSSO, usando da atribuição que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando que a Agenda 2030, da Organização das Nações Unidas – ONU, subscrita pela República Federativa do Brasil é um pacto global que se traduz em um plano de ação com foco em um futuro que pense na garantia de um mundo mais justo e sustentável para as pessoas, para o planeta e em busca do desenvolvimento econômico inclusivo;

Considerando os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS, as 169 metas e seus indicadores, apresentam passos para esse futuro global que se deseja;

Considerando que a Agenda 2030 se propõe a erradicação da pobreza em todas as suas formas e dimensões, com ações que são universais, porém devem ser territorializadas de acordo com as realizadas locais;

Considerando que os ODS buscam concretizar os direitos humanos de todos, buscando avançar na redução das desigualdades, de forma a “não deixar ninguém para trás”

Considerando que os ODS são integrados e indivisíveis, devem ser promovidos de maneira conjunta com multisetorialidade entre as áreas, equilíbrio entre as três dimensões do desenvolvimento sustentável: a econômica, a social e a ambiental;

Considerando que a Agenda 2030 é uma responsabilidade de todos, incluindo executivo, legislativo e judiciário, academia, sociedade civil e iniciativa privada;

Considerando que desde 2021 o município de Paranaíta vem participando de processos de fortalecimento sobre a Agenda 2030, por meio do projeto Acelerando o Desenvolvimento, uma iniciativa da Eletrobrás, por meio da Companhia Hidroelétrica de Teles Pires, em parceria com o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



Social (BNDES);

DECRETA:

Art. 1º Criar a Comissão Municipal para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável com a finalidade de internalizar, difundir e dar transparência ao processo de implementação da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas, subscrita pela República Federativa do Brasil, no município de Paranaíta

Parágrafo único. A Comissão Municipal para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável é instância colegiada, de natureza consultiva, paritária e integrante da estrutura da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Mineração, para articulação, mobilização e diálogo com os organismos municipais e a sociedade civil.

Art. 2º Compete à Comissão Municipal para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável:

I – Internalizar, difundir e dar transparência ao processo de implementação da Agenda 2030 no município de Paranaíta;

II – Identificar, sistematizar e divulgar boas práticas e iniciativas que colaborem para o alcance dos ODS;

III – Propor estratégias, instrumentos e ações para implementação dos ODS;

IV – Promover a articulação com órgãos privados e entidades públicas de todas as esferas para a disseminação e a implementação dos ODS;

V – Acompanhar e monitorar o desenvolvimento dos ODS e elaborar relatórios periódicos.

Art. 3º A Comissão Municipal para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável será integrada por organizações que estiveram engajadas no projeto Acelerando o Desenvolvimento e possuem integrantes capacitados nos temas da Agenda 2030.

I – Um representante, titular e suplente, de cada um dos seguintes órgãos municipais:

a) Secretaria Municipal de Administração;



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



- b) Secretaria Municipal de Planejamento;
- c) Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Mineração;
- d) Secretaria Municipal de Assistência Social;
- e) Secretaria Municipal de Educação;
- f) Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
- g) Secretaria Municipal de Saúde;
- h) Secretaria Municipal de Agricultura;

II – Um representante, titular e suplente, de cada um dos seguintes órgãos:

- a) Câmara Municipal de Paranaíta;
- b) Empaer;
- c) Coopervila;
- d) AMPA;
- e) APAE;
- f) Coomasp;
- g) Associação de Feirantes;
- h) IFMT.

§ 1º A presidência da Comissão Municipal para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável será exercida pelo representante da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Mineração.

§ 2º Os representantes, titulares e suplentes, de que tratam os incisos I e II do caput serão indicados pelos titulares dos órgãos.

§ 3º Os representantes, titulares e suplentes, serão designados em ato pelo Prefeito de Paranaíta.

Art. 4º A Comissão Municipal para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável se reunirá, em caráter ordinário, semestralmente e, em caráter



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



extraordinário, a qualquer tempo, mediante convocação de seu Presidente.

Art. 5º A Comissão Municipal para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável poderá convidar representantes de órgãos e entidades públicos, da sociedade civil e do setor privado para colaborar com as suas atividades.

Art. 6º A participação na Comissão Municipal para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias anualmente consignadas aos órgãos e às entidades envolvidas, observados os limites de movimentação, empenho e pagamento da programação orçamentária e financeira anual.

Art. 8º A Comissão Municipal para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável ficará extinta após a conclusão dos trabalhos previstos pela Agenda 2030, no mesmo ano, devendo apresentar relatórios anuais circunstanciados contendo as atividades realizadas, as conclusões e as recomendações.

Art. 9º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Paranaíta - MT, em 09 de julho de 2024.

OSMAR ANTONIO MOREIRA
Prefeito de Paranaíta/MT